



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.837, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

EMENTA: Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº. 3.743/2018, referente ao Orçamento de 2019.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS** decreta, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no art. 2º dos § 1º e § 2º na Lei Municipal nº. 3.743/18 a nova Fonte de Recurso e Natureza da Receita.

Unidades Gestoras: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Fonte de Recurso: 188 - Ministério da Cidadania - MC

Natureza da Receita: 1.3.2.1.00.1.1.8.7.00.00.00 - Rendimento Aplicação Financeira- Ministério da Cidadania - MC.

Natureza da Receita: 1.7.1.8.99.1.1.0.0.00.00.00 - Outras Transferências da União - Ministério da Cidadania - MC.

Recursos Orçamentários: R\$ R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Art. 2º Fica autorizada a inclusão no Orçamento 2019, das seguintes dotações Orçamentárias.

Parágrafo único. O crédito a que se refere o art. 1º no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), suplementara a conta da seguinte Despesa:

I-	Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Teresópolis
	Unidade:	10	Secretaria Municipal de Esporte Lazer
	Função:	27	Desporto e Lazer
	Subfunção:	451	Infra Estrutura Urbana
	Programa:	0001	Manutenção das Atividades da Secretaria
	Projeto:	2057	Manutenção das Atividades da Secretaria - SMEL

Elemento	Fonte	Valor
3.3.90	188	R\$300.000,00

Art. 3º Fica autorizada a inclusão no Orçamento 2019.

Art. 4º As alterações estão automaticamente incluídas no PPA em vigência.

Art. 5º Entra a presente Lei em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS.
Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= Prefeito =